

EDITAL UNIFAA Nº 040/2026
PROGRAMA SANTANDER APOIO FINANCEIRO-UNIVERSITÁRIO 2026

O Reitor do Centro Universitário UNIFAA no uso de suas atribuições e de acordo com regulamento em vigor, torna público o Edital que dispõe sobre o Programa de Bolsas Santander Apoio Financeiro – Universitário 2026, estabelecendo condições de seleção e participação de alunos.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo regular o processo de seleção de estudantes do Centro Universitário UNIFAA para participação no **Programa Santander Apoio Financeiro – Universitário 2026**, ofertado pelo Banco Santander (Brasil) S.A. por meio do convênio firmado com a Fundação Educacional D. André Arcoverde (FAA), com a finalidade de contribuir, por meio de apoio financeiro, para a continuidade dos estudos e a qualidade da formação acadêmica de estudantes de graduação e pós-graduação.

2. DAS BOLSAS

2.1. Serão concedidas 02 (duas) bolsas-auxílio no valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada, pagas em parcela única diretamente na conta corrente ativa do Santander do estudante contemplado.

2.2. A disponibilização das 02 (duas) bolsas previstas neste Edital estão condicionadas à realização mínima de 624 (seiscentos e vinte e quatro) inscrições de alunos do UNIFAA na plataforma Santander, dentro do período estabelecido no cronograma. Caso o número mínimo de inscrições não seja atingido, as bolsas poderão deixar de ser disponibilizadas.

2.3. Em nenhuma hipótese será permitida a substituição de bolsista após sua indicação na plataforma Santander.

3. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Para concorrer ao processo seletivo, o candidato deve atender, cumulativamente, a todos os requisitos abaixo:

- a) estar regularmente matriculado no UNIFAA durante todo o período de vigência do programa;
- b) ter cursado no mínimo 1 (um) semestre letivo na instituição;
- c) não estar matriculado no último semestre do curso;
- d) não ter sido contemplado em nenhum outro programa de apoio financeiro promovido pelo Santander anteriormente;
- e) não ser funcionário, estagiário ou jovem aprendiz do Grupo Santander;
- f) não ser funcionário da FAA, incluindo toda e qualquer de suas mantidas;
- g) não ser familiar ou parente de pessoas diretamente envolvidas no processo de seleção;
- h) estar inscrito na plataforma Santander *Open Academy* dentro do prazo estabelecido no cronograma.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição dos interessados no Programa Santander Apoio Financeiro – Universitário 2026 será realizada em 02 (duas) etapas sequenciais e obrigatórias, ambas dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital:

a) 1ª Etapa: Inscrição na Plataforma Santander

O candidato deverá realizar sua inscrição diretamente na plataforma oficial do Santander, acessando os dois endereços indicados abaixo:

- **Cadastro geral:**

https://www.santanderopenacademy.com/pt_br

(24) **2453-0700**

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161
Bairro de Fátima, Valença/RJ
CEP 27603-086

Marcio Martins da Costa
Reitor UNIFAA

- **Página de inscrição do programa:**

<http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-apoio-financeiro-universitario-2026>

Durante a inscrição na plataforma, o candidato preencherá dados acadêmicos e informações socioeconômicas e de perfil de diversidade (faixa de renda familiar, autodeclaração racial, deficiência, entre outros). O candidato é integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas, respondendo civil e criminalmente por eventuais falsidades.

b) 2ª Etapa: Inscrição Complementar no UNIFAA

Após a realização da inscrição na plataforma Santander, o candidato deverá realizar inscrição complementar junto ao UNIFAA, mediante envio dos documentos comprobatórios previstos no item 5 deste Edital para o endereço eletrônico secretaria.pesquisa@faa.edu.br, devendo o e-mail ter como assunto: “Inscrição Bolsa Santander 2026 – (Nome completo do aluno)”.

4.2. A realização de apenas uma das etapas acima implicará na desclassificação automática do candidato, ainda que tenha concluído regularmente a outra etapa. O não envio da documentação exigida dentro do prazo estabelecido no cronograma também acarretará a desclassificação automática do candidato.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

5.1. Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF ou JPG para o e-mail indicado no item 4.1, “b”, dentro do prazo de inscrições estabelecido no cronograma.

5.1.1. Documentos obrigatórios para todos os candidatos

- a) RG e CPF (ou CNH);
- b) Comprovante de matrícula ativa no semestre vigente (emitido pelo sistema acadêmico do UNIFAA);
- c) Histórico escolar oficial, emitido pelo sistema acadêmico do UNIFAA, contemplando todos os semestres cursados até o semestre imediatamente anterior ao da inscrição, com indicação do Coeficiente de Rendimento (CR) e da frequência por disciplina.

5.1.2. Documentos para comprovação de vulnerabilidade social (se aplicável)

- a) Contracheques ou holerites dos membros da família (últimos 3 meses);
- b) Declaração de Imposto de Renda ou declaração de isenção (exercício mais recente);
- c) Para trabalhadores informais ou autônomos: declaração de renda própria com firma reconhecida;
- d) Alternativamente, comprovante de cadastro no CadÚnico (aceito como comprovação simplificada).

5.1.3. Documentos para comprovação de deficiência (se aplicável)

Laudo médico com CID correspondente, emitido há no máximo 2 (dois) anos.

5.1.4. Dados de diversidade (raça/etnia e gênero)

(24) **2453-0700**

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161
Bairro de Fátima, Valença/RJ
CEP 27603-086

Marcelo Martins da Costa
Reitor UNIFAA

5.2. A autodeclaração realizada pelo candidato na plataforma Santander terá validade plena para fins de pontuação no critério de diversidade, não sendo exigido documento adicional para esses campos. O candidato é integralmente responsável pela veracidade da autodeclaração.

5.3. Os dados de Coeficiente de Rendimento (CR) e frequência serão extraídos do histórico escolar enviado pelo candidato, conforme item 5.1. O histórico deve ser emitido pelo sistema acadêmico do UNIFAA e ter validade oficial.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

6.1. A seleção será conduzida por Comissão Interna constituída por, no mínimo, 3 (três) membros indicados pela Direção do UNIFAA, com representação da Assistência Estudantil, da Coordenação Acadêmica e do corpo docente, que poderá solicitar documentos complementares ou esclarecimentos adicionais. Todo o processo será registrado em ata.

6.2. A classificação dos candidatos elegíveis obedecerá a um sistema de pontuação ponderada. A pontuação máxima possível é de 110 (cento e dez) pontos, distribuídos conforme os critérios abaixo.

6.3. Critério 1 - Vulnerabilidade Social (máximo: 40 pontos): Baseado na faixa de renda familiar declarada pelo candidato na plataforma Santander, em conformidade com as classificações do IBGE:

Faixa de Renda Familiar Mensal	Pontuação
Até R\$ 3.000,00	40 pts
Entre R\$ 3.000,00 e R\$ 6.000,00	25 pts
Entre R\$ 6.000,00 e R\$ 15.000,00	10 pts
Acima de R\$ 15.000,00	0 pts

6.4. Critério 2 - Diversidade (máximo: 40 pontos): Cada dimensão de diversidade vale 10 (dez) pontos e as pontuações são acumuláveis. O candidato enquadrado em mais de uma categoria somará os pontos correspondentes a cada uma.

Dimensão	Condição	Pontos
Raça/Etnia	Autodeclarado preto, pardo ou indígena (classificações IBGE)	10 pts
Gênero	Mulher (cis ou trans)	10 pts
Deficiência	Qualquer deficiência declarada e comprovada por laudo médico	10 pts
Outros grupos vulneráveis	Refugiado ou indígena não contemplado em raça/etnia	10 pts

Exemplo: candidata mulher, parda, com deficiência física somará 30 (trinta) pontos neste critério.

(24) 2453-0700

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161
Bairro de Fátima, Valença/RJ
CEP 27603-086

Marcelo Martins da Costa
Reitor UNIFAA

6.5. Critério 3 - Desempenho Acadêmico / CR (máximo: 20 pontos): Apurado a partir do histórico escolar oficial enviado pelo candidato, conforme item 5.1. Será considerado o Coeficiente de Rendimento (CR) até o semestre imediatamente anterior ao da inscrição.

Coeficiente de Rendimento (CR)	Pontuação
CR \geq 8,0	20 pts
CR entre 7,0 e 7,9	15 pts
CR entre 6,0 e 6,9	10 pts
CR entre 5,0 e 5,9	5 pts
CR abaixo de 5,0	0 pts

6.6. Critério 4 - Assiduidade (máximo: 10 pontos): Apurado a partir do histórico escolar oficial enviado pelo candidato, conforme item 5.1. Será considerado o histórico completo de reprovações por falta registradas em todo o percurso acadêmico na instituição.

Situação de Reprovação por Falta	Pontuação
Nenhuma reprovação por falta no histórico	10 pts
1 reprovação por falta	7 pts
De 2 a 3 reprovações por falta	4 pts
Mais de 3 reprovações por falta	0 pts

6.7. Quadro Resumo da Pontuação

Critério	Peso	Pontuação Máxima
Vulnerabilidade Social	Alta	40 pontos
Diversidade	Alta	40 pontos
Desempenho Acadêmico (CR)	Média	20 pontos
Assiduidade	Baixa	10 pontos
TOTAL		110 pontos

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na pontuação total, a classificação será definida pela seguinte ordem de prioridade:

- maior pontuação no critério de Vulnerabilidade Social (item 6.3);
- maior pontuação no critério de Diversidade (item 6.4);
- maior Coeficiente de Rendimento (CR);
- maior percentual médio de frequência registrado no último semestre cursado;
- maior número de semestres cursados na instituição.

(24) 2453-0700

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161
Bairro de Fátima, Valença/RJ
CEP 27603-086

Marcelo Martins da Costa
Reitor UNIFAA

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data / Período
Validação do edital pelo Santander	13/04/2026
Período de inscrições (plataforma Santander e UNIFAA)	13/04/2026 a 31/08/2026
Análise documental e pontuação pela Comissão Interna	01/09/2026 a 10/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	11/09/2026
Prazo para recurso	12/09/2026 a 14/09/2026
Divulgação do resultado final	18/09/2026
Período de indicação dos selecionados na plataforma Santander	01/09/2026 a 25/09/2026
Aprovação pelo Santander	28/09/2026 a 04/10/2026
Aceite do candidato na plataforma Santander	05/10/2026 a 13/10/2026
Pagamento das bolsas	Novembro/2026

Atenção: as datas acima poderão ser alteradas unilateralmente pelo Santander, mediante comunicação prévia ao UNIFAA por e-mail.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado preliminar será divulgado no *site* oficial do UNIFAA, nas redes sociais institucionais, por *e-mail* e em murais físicos dos *campi*.

9.2. Os candidatos não selecionados poderão interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado preliminar, por meio de e-mail para secretaria.pesquisa@faa.edu.br com assunto “Recurso – Bolsa Santander 2026 – Nome completo”.

9.3. O resultado final será publicado após análise dos recursos pela Comissão Interna.

9.4. Além dos 2 (dois) bolsistas, serão divulgados até 5 (cinco) suplentes em ordem de classificação, que poderão ser convocados caso algum bolsista desista antes da indicação na plataforma Santander.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO SELECIONADO

10.1. São obrigações do Candidato Selecionado:

- manter matrícula ativa no UNIFAA durante todo o período de vigência do programa;
- abrir ou manter conta corrente ativa no Banco Santander a partir da comunicação de contemplação, mantendo-a ativa até o recebimento da bolsa (considera-se ativa a conta com transação nos últimos 89 dias);
- aceitar a adesão ao programa na plataforma Santander *Open Academy* dentro do prazo estabelecido no cronograma, sob pena de desclassificação;
- comunicar imediatamente ao UNIFAA qualquer situação que o desqualifique do programa (abandono, trancamento de matrícula, transferência, falecimento ou outro fato impeditivo), em até 10 (dez) dias corridos do conhecimento do fato, pelo *e-mail* secretaria.pesquisa@faa.edu.br

(24) **2453-0700**

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161
Bairro de Fátima, Valença/RJ
CEP 27603-086

Marcio Martins da Costa
Reitor UNIFAA

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A participação no programa é totalmente gratuita, não sendo exigida nenhuma taxa de inscrição.
- 11.2. Não serão aceitas inscrições complementares após o prazo estabelecido no cronograma.
- 11.3. A falsidade ou inconsistência de qualquer informação prestada acarretará a desclassificação imediata do candidato, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 11.4. Os dados pessoais tratados no âmbito deste edital serão utilizados exclusivamente para fins de execução do Programa Santander Apoio Financeiro – Universitário 2026, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), especialmente quanto à proteção de dados pessoais e dados sensíveis.
- 11.5. Os conceitos de composição do grupo familiar e renda bruta ou líquida serão aquelas definidas na legislação do ProUni.
- 11.6. O pagamento das bolsas é de exclusiva responsabilidade do Banco Santander (Brasil) S.A., não cabendo ao UNIFAA ou à FAA qualquer responsabilidade financeira em caso de atraso, suspensão, cancelamento ou indisponibilidade operacional da plataforma.
- 11.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Interna do UNIFAA, em conformidade com as disposições do Aditivo firmado com o Santander.
- 11.6. O presente Edital estará disponível no *site* oficial do UNIFAA (www.unifaa.edu.br) e nos *campi* da instituição durante todo o período de inscrições.
- 11.7. Dúvidas poderão ser encaminhadas para *e-mail* secretaria.pesquisa@faa.edu.br.
- 11.8. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implica ciência, concordância e aceitação integral de todos os termos, condições e disposições previstas neste Edital, bem como das regras estabelecidas pelo Banco Santander (Brasil) S.A. para operacionalização do Programa Santander Apoio Financeiro - Universitário 2026.
- 11.9. A concessão, liberação, pagamento, manutenção, suspensão ou cancelamento das bolsas constitui ato de exclusiva responsabilidade do Banco Santander (Brasil) S.A., não cabendo à FAA/UNIFAA qualquer responsabilidade presente ou futura, direta ou indireta, pela efetiva concessão da bolsa ou por quaisquer obrigações decorrentes do programa.

Valença, 29 de maio de 2026.



Prof. Dr. Márcio Martins da Costa
Reitor do UNIFAA

Marcio Martins da Costa
Reitor UNIFAA

(24) **2453-0700**

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161
Bairro de Fátima, Valença/RJ
CEP 27603-086